



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 164 - de 10 de Dezembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

8.587,92

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 8.587,92
(OITO MIL , QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	450,00
Total da Unidade 1 -----R\$			450,00

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0005 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	40,00
04.123.003.2.0007 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-----R\$	2.438,92
28.846.003.2.0048 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias/Contributiva	-----R\$	1.500,00
Total da Unidade 2 -----R\$			3.978,92

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0017 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	992,00
12.361.005.2.0017 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$	60,00
12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	900,00
12.361.005.2.0017 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	440,00
Total da Unidade 3 -----R\$			2.392,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

26.782.017.2.0036 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$	182,00
Total da Unidade 4 -----R\$			182,00

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.003.2.0038 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	450,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	335,00
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	500,00
Total da Unidade 5 -----R\$			1.285,00

Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social

08.122.006.2.0045 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$	300,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	--------

Total da Unidade 6 -----R\$			300,00
-----------------------------	--	--	--------

Total da Instituição 2 -----R\$			8.587,92
---------------------------------	--	--	----------

Total Geral -----R\$			8.587,92
----------------------	--	--	----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 10 de Dezembro de 2008



Prefeito(a) Municipal